



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Campo Verde  
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 398/96, DE 22 DE MAIO DE 1996.

"ABRE UM CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E  
QUINZE MIL REAIS)."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ,  
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas  
atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de  
Campo Verde aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito  
suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), junto aos  
seguintes elementos:

21	SECRET. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO	
2113	ÓRGÃOS SUBORDINADOS	
211316	TRANSPORTE	
21131691	TRANSP. URBANO	
21131691575	VIAS URBANAS	
211316915752004	MELHORAMENTO DAS VIAS URBANAS	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 315.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o  
crédito aberto no artigo anterior:

a) - Redução junto aos seguintes elementos:

22	ENCARGOS GERAIS	
2214	ENCARGOS GERAIS	
221403	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
22140307	ADMINISTRAÇÃO	
22140307025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
221403070251009	CENTRO ADMINISTRATIVO	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Verde**  
**Gabinete do Prefeito**



b) - O exesso de arrecadação neste exercício, no valor de R\$ 300.000,00

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, MT, em 22 de maio de 1996.



**VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.



**VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data supra.



**PAULO CÉZAR DE B. LIBRELOTTO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**